



RELATÓRIO MENSALDA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Recuperanda: GRUPO AUTECH

Processo nº 5000075-84.2018.8.21.0026

2ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Sul

*Administradora Judicial: Francini Feversani & Cristiane Pauli Administração
Judicial S/S LTDA*

Período: Maio (2021)



**Feversani
Pauli &
Santos**

1 DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PRESENTE RELATÓRIO E DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

De plano, indica-se que o presente relatório apresenta em anexo os seguintes documentos: 1) Declaração de autenticidade dos documentos, assinada pelo sócio-administrador e pelo profissional contábil da empresa; 2) Recibos de pagamento de impostos; 3) Tabela indicativa com valores discriminados a título de créditos extraconcursais; 4) Questionário elaborado pela Administração Judicial; 5) Demonstrações contábeis; e 6) Declaração de não distribuição de lucros.

Indica-se, ainda, que os comprovantes de pagamentos apresentados pela Recuperanda dizem respeito à arrecadação de tributos, conforme se vê dos documentos anexos. As demais informações serão analisadas no item a seguir.

2 DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA EMPRESA RECUPERANDA

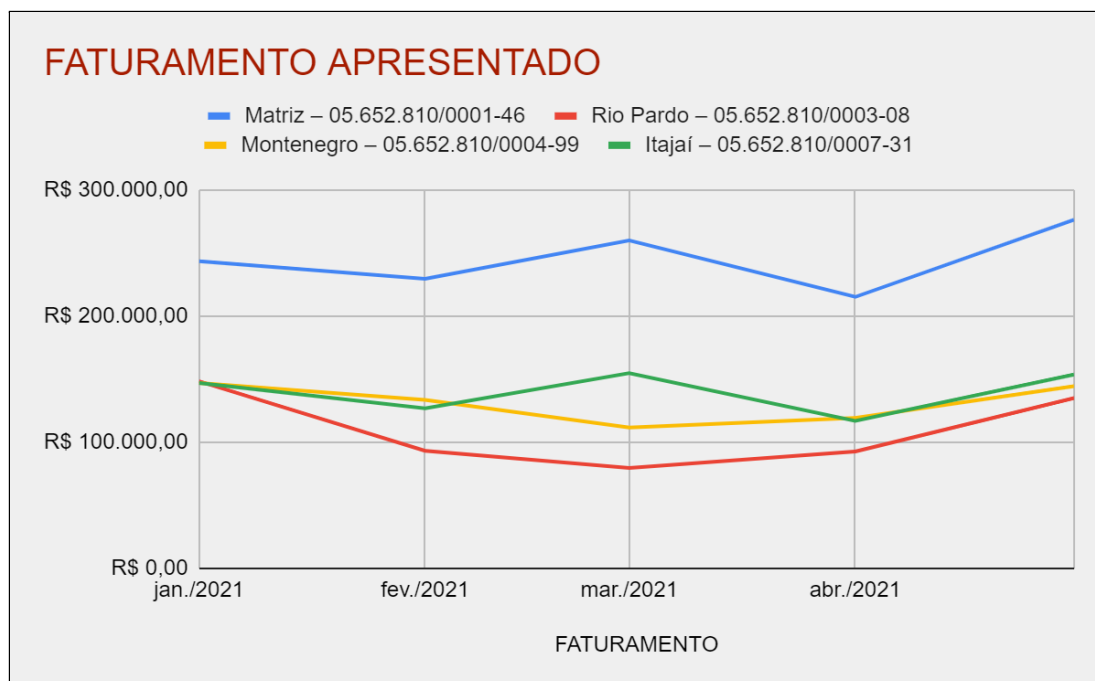
Além de indicar que não constam folhas salariais com valor superior a R\$ 5.000,00, no mês em referência a Recuperanda indicou um quadro de funcionários ativos composto por 32 colaboradores. A distribuição do respectivo quadro nos últimos meses foi assim indicada:

	Matriz – 05.652.810/0001-46	Rio Pardo – 05.652.810/0003-08	Montenegro – 05.652.810/0004-99	Itajaí – 05.652.810/0007-31
abril./2021	10	7	8	7
maio./2021	10	7	8	7

Indicou a existência de duas remunerações a título de pró-labore em favor de RODRIGO BARONI MELO e DENIS DA ROCHA HOFF, ambos no valor de R\$ 10.000,00. Além disso, indica, nos termos da Legislação Falimentar, não estar realizando distribuição de lucros entre os sócios. Quanto ao faturamento, a Recuperanda indicou o seguinte:

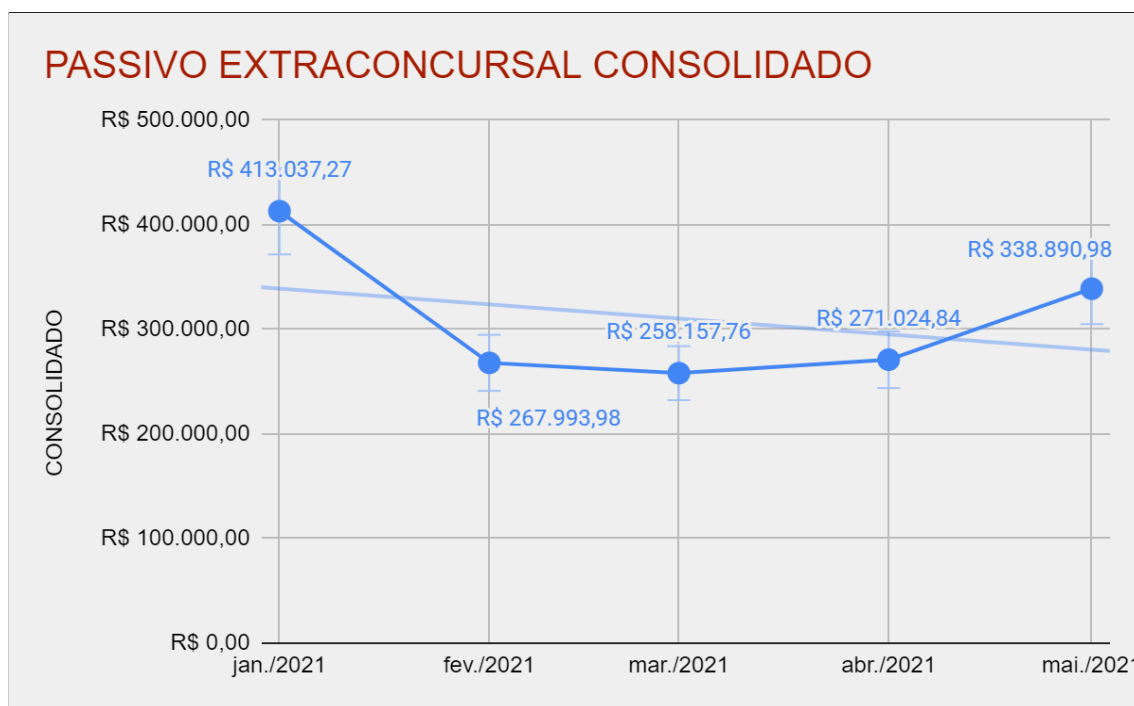
	Matriz – 05.652.810/0001-46	Rio Pardo – 05.652.810/0003-08	Montenegro – 05.652.810/0004-99	Itajaí – 05.652.810/0007-31
abr./2021	R\$ 215.132,60	R\$ 92.618,00	R\$ 119.199,18	R\$ 116.860,99
mai./2021	R\$ 276.232,11	R\$ 134.979,91	R\$ 144.368,07	R\$ 153.627,42

Dos dados apresentados, observa-se um aumento nos faturamentos apresentados. Para fins de registro, nos últimos meses o faturamento apresentado teve a seguinte evolução:



Informa-se que no mês de referência também não se teve ocorrência de acidentes de trabalho, bem como não há evidência de notificações/autuações do Ministério do Trabalho e Emprego ou Ministério Público.

Quanto aos créditos extraconcursais, apresentou um valor consolidado na importância de R\$ 338.890,98, sendo que no mês anterior o valor foi de R\$ 271.024,84. Da tabela apresentada, percebe-se que alguns destes valores são relativos a créditos tributários. Assim, mesmo não se tratando de créditos sujeitos ao processo recuperacional, alerta-se quanto à necessidade de pagamento desses. A relação dos tributos pagos pela Recuperanda pode ser consultada no questionário anexo à esta petição. Para fins de registro, observe-se a evolução dos valores relativos ao passivo extraconcursal da empresa nos últimos meses:





Indicou, ainda, não haver novos processos ajuizados pela empresa ou em face desta, tampouco outras informações (inclusive autuações de órgãos públicos) que pudessem refletir no estado da empresa.

Além disso, passaram a ser indicadas, após requerimento desta Administração Judicial, informações relativas à *EBITDA - Earning Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization* (Lucros Antes de Juros, Tributos, Depreciação e Amortização), sendo referido o seguinte pela Recuperanda:

EBTIDA		
	04/2021	05/2021
Lucro Operacional	-R\$ 11.714,71	R\$ 56.379,67
(+) Depreciações e Amortizações	R\$ 4.984,92	R\$ 5.149,95
(+) Despesas Financeira	R\$ 9.395,37	R\$ 695,25
(-) Receitas Financeiras	R\$ 619,97	R\$ 956,91
EBITDA (A)	R\$ 2.045,61	R\$ 61.267,96
Receitas Líquidas (B)	R\$ 535.714,23	R\$ 700.084,92
Margem EBITDA (A/B) X 100	R\$ 0,38	R\$ 8,75

Este relatório apresenta em anexo o questionário da Administração Judicial documentado relativo ao mês de MAIO de 2021. Na eventualidade de algum credor requerer acesso aos documentos contábeis, poderá fazer tal requerimento diretamente à esta Administração Judicial.



Informa-se, por oportuno, que o Relatório de Cumprimento de Plano será apresentado de forma apartada, conforme mês anterior. Com isso, e sem mais considerações, requer a juntada do Relatório Mensal de Atividades aos autos.

N. Termos.

P. Deferimento.

De Santa Maria, RS, 01 de julho de 2021.

FRANCINI FEVERSANI - OAB/RS 63.692

CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES - OAB/RS 83.992

GUILHERME PEREIRA SANTOS - OAB/RS 109.997

